

PROJETO DE LEI Nº 012/2019

“Autoriza os titulares do cargo que menciona, em caráter excepcional, a dirigir veículo do Município, e dá outras providências”.

VALÉRIO ERNESTO MARCON, Prefeito Municipal de Ipê/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Os servidores municipais que exercem os cargos efetivos de Médico (a) Veterinário (a) e Operário Especializado, e o que exerce o cargo em comissão de Diretor de Agricultura, no interesse do serviço e no exercício das atribuições que lhe são próprias, em caráter excepcional, havendo necessidade para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista, poderão dirigir veículos oficiais do município, desde que devidamente habilitados e com autorização expressa do Prefeito Municipal.

Art. 2º O servidor autorizado a dirigir veículo oficial deverá verificar se o veículo possui todos os requisitos técnicos e equipamentos legais para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Art. 3º Ficam expressamente vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:

- I – a cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
- II – a utilização em atividades particulares ou diversa daquelas que motivaram a autorização;
- III – a condução de pessoas ou materiais estranhos à administração pública;
- IV – a utilização fora do horário de expediente/escola do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e justificados pelo Prefeito Municipal ou Secretário Municipal responsável.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 12 de abril de 2019.

VALÉRIO ERNESTO MARCON
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 012/2019 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Com o presente submetemos à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 012/2019 que “**autoriza servidores municipais a dirigir veículos oficiais da administração pública municipal e dá outras providências**”.

O presente Projeto visa garantir a continuidade de prestação de serviços, especialmente na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Ocorre que há uma sentida deficiência de servidores motoristas no quadro funcional do Município. Por outro lado, especialmente na Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, que realiza diversos serviços de auxílio às campanhas de vacinação, dentre outras, muitas vezes não é possível atender às demandas da população porque os servidores necessários para o cumprimento das funções não tem um motorista disponível para os conduzir.

No Projeto estão especificadas as situações de uso excepcional desta medida, os requisitos, bem como as vedações do servidor autorizado a conduzir veículos, conforme previsto no artigo 3º.

É de se ressaltar que a implantação da presente medida será feita apenas para garantir a continuidade dos serviços do Município ao cidadão, quando da falta de servidores do cargo de motorista. Pode-se notar que os cargos autorizados são todos os que exigem constantes deslocamentos no território do Município para atendimento e execução dos serviços que lhe são próprios.

Portanto, a autorização para dirigir é tão-só e unicamente para o exercício das atribuições dos cargos que são elencados, não tendo o intuito de substituir a carreira de motorista já existente, mas autorizando a direção nos casos em que os motoristas estiverem todos ocupados em outras funções próprias e os servidores autorizados necessitarem deslocar-se para cumprir suas tarefas.

Ressalte-se que esta autorização não acarretará qualquer despesa ao Município, além de permitir a continuidade normal dos serviços públicos necessários à população de Ipê, que é o objetivo deste Poder Executivo.

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, e certo de sua aprovação, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, 12 de abril de 2019.

VALÉRIO ERNESTO MARCON
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
CASSIANO DE ZORZI CAON
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipê/RS.